



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12187, DE 19 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro Cavarucanguera

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 15.568/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Cavarucanguera, Área A2-01 A, de propriedade de Geraldo Joaquim e Neuza Peralta Joaquim, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Área A2-01A: Terreno designado Área A2-01A, representando por parte da área A2, que corresponde à parte da Área A, que é parte da Fazenda Interlagos, situado no bairro do cavarucanguera, nesta cidade, com frente para a Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, assim descrito: tem início no marco A, cravado num ponto distante 231,78m da faixa de terras de propriedades da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S / A, à margem esquerda (lado ímpar) da Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, deste ponto segue em direção a sudeste, sempre margeando a referida Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, numa distância de 36,22m até encontrar o marco nº. 02, deflete ligeiramente à esquerda acompanhando ainda o traçado da estrada e segue por uma distância de 47,91m até encontrar o marco nº. 02A, confrontando em todo este trecho com a Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, nesse ponto formado um angulo de quase 90º deflete á esquerda na direção norte e segue em uma linha reta numa distância de 244,74m até encontrar o marco C, confrontando com Área A2-01B de Geraldo Joaquim e sua mulher Neuza Peralta Joaquim, depois deflete à esquerda e segue numa distância de 53,18m confrontando com a Área A2-03, de propriedade de Geraldo Joaquim e sua mulher Neuza Peralta Joaquim, depois deflete á esquerda e segue numa distância de 35,58m até encontrar o marco B, confrontando com propriedade de Morada do vale Empreendimentos Imobiliários Ltda., do marco B deflete à esquerda e segue numa distância de 198,98m até encontrar o marco A, encravado á margem esquerda (lado ímpar) da Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, onde teve início esta descrição, confrontando neste trecho com área A1 de propriedade de Geraldo Joaquim, encerrando a área de 19.217,57m². BC nº 25.074.212.001.”

”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2628.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Arq. Antonio Carlos Farias Pedrosa
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa